



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 24 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 67 De 23 De Setembro De 2020** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.661,18 (Cento e vinte mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 68 De 23 De Setembro De 2020** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7XTRU9I4G1TMAHXVK9VBDA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 67 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.661,18 (Cento e vinte mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 120.661,18 (Cento e vinte mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.047 - Manut. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	4.661,18
Total por Ação:	4.661,18

2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	24.661,18
--	------------------

021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	96.000,00
Total por Ação:	96.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	96.000,00
--	------------------

Total Suplementado:	120.661,18
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.047 - Manut. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.050 - Manutenção das Ações do Blc. da Gestão do SUAS - IGD SUAS

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	752,03
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.869,15
3.3.90.40.00 / 29 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridica	1.040,00
Total por Ação:	18.661,18
Total por Unidade Orçamentária:	24.661,18

021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.011 - CONTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.035 - Atendimento as Atividades do Mercado. Feiras e Matadouros

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 96.000,00

Total Anulado: 120.661,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 68 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.059 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VIRUS - SOCIAL

3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Suplementado: 11.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Anulado:	11.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49